



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 045/12

Processo Administrativo nº 1.259/2012

Adita Convênio nº 045/11 - Processo Administrativo nº 188/2011

“Termo de Aditamento ao Convênio nº 045/11, celebrado entre o MUNICÍPIO DE BOTUCATU E A UNIÃO DAS DAMAS DE CARIDADE “NOSSA SENHORA DE LOURDES” DE BOTUCATU, para mútua cooperação tendo por objetivo a assistência social geral à família em situação de vulnerabilidade ou de exclusão social.”

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, e de outro lado a entidade **UNIÃO DAS DAMAS DE CARIDADE “NOSSA SENHORA DE LOURDES” DE BOTUCATU**, associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos ou lucrativos, de caráter organizacional, filantrópico, beneficente, assistencial, promocional, recreativo e educacional, estabelecida nesta cidade na Rua Djalma Dutra, 214 inscrita no CNPJ sob nº. 45.426.277/0001-19, neste ato, representada por sua Presidente **MARIA JACOMINO VENDITO**, brasileira, separada judicialmente, professora, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do RG nº. 1.521.763-2 e inscrita no CPF sob nº. 130.942.718-63, com base no **Processo administrativo nº. 1259/12**, têm entre justo e avençado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

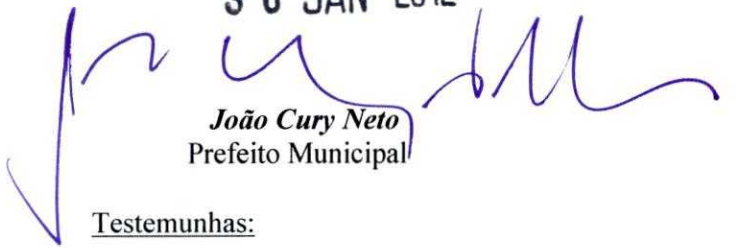
CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio de nº. 045/11 celebrado entre as partes em 28 de janeiro de 2.011, tem sua vigência prorrogada até **28 de janeiro de 2.013**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo devidamente assinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O recurso previsto na cláusula quarta do presente convênio nº. 045/11, fica acrescido do valor de R\$37.837,80 (trinta e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos) a ser pago em 12 (doze) parcelas de R\$3.153,15 (três mil, cento e cinquenta e três reais e quinze centavos) e, será coberto com recursos próprios, provenientes da seguinte dotação orçamentária: **02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2260 – PROTEÇÃO SOCIAL – 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS**

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

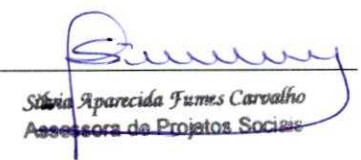
Botucatu, **30 JAN 2012**


João Cury Neto
Prefeito Municipal

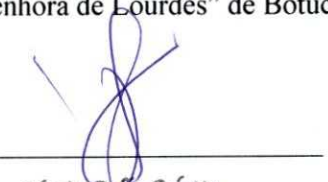

Maria Jacomino Vendito
União das Damas de Caridade
“Nossa Senhora de Lourdes” de Botucatu

Testemunhas:

1ª


Sílvia Aparecida Fumes Carvalho
Assessora de Projetos Sociais

2ª


Maria Della Coletta
Secretária Municipal de Assistência Social